



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 62/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre recesso administrativo de final do ano 2023.”

ARI DO CARMO SANTOS, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado do São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado recesso administrativo no Poder Executivo Municipal de Ribeira-SP a contar do dia **18 de dezembro de 2023**, e retornando em **10 de janeiro de 2024**.

Artigo 2º - Trabalhos administrativos necessários ficam mantidos em cumprimento das obrigações necessárias.

Artigo 3º Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ribeira, 13 de dezembro de 2024.

ARI DO CARMO SANTOS
Prefeito Municipal